



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
5600/2024

HORA / DATA
10:17 12/06/2024

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 78017
NOME / RAZÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS
SOCIAL: URBANOS

LOGRADOURO: INDEPENDENCIA, R
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NAO INFORMADO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
ATENDENTE: ALEXANDRE AGUIRRE MINHO

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, requer a aquisição de lâminas para motoniveladoras, por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 450/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 25 a 27, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas nº 23 e 24. Considerando o cumprimento do Art. 4, Inciso II da Instrução Normativa nº 67/2021, com a respectiva publicação da Manifestação de Interesse nº 096/2024 (folhas nº 13 e 14). Assim, uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição requerida nestes autos, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza, com fulcro no Art. 75, Inciso II, observado o disposto no Art. 70, Inc. III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 195, §3º da Constituição Federal. DECIDO que a relação jurídica deve ser formalizada através de Carta-Contrato, nos termos do artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Assim, informo que foi realizada a assinatura digital da Carta-Contrato nº 298/2024. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 03 de julho de 2024 - 4ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito